



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022**

**Ata de Abertura e Julgamento da Tomada de Preço nº 011/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze e trinta minutos, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 393/2021, de 14 de Setembro de 2.021, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, juntamente com demais membros, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação relativa à licitação **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO HOSPITAL E AMBULATÓRIO DE MONTE CASTELO**. Iniciaram-se os trabalhos verificando os PARECERES (Contábil e Jurídico), os quais legitimaram a abertura do referido processo licitatório. Participaram do presente certame, devidamente cadastradas as Empresas: 1) LIDERANÇA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sem representante nesta fase do certame; 2) TFI ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 27.723.924/0001-72, que enviou os envelopes via Correio, recebidos no dia doze de maio, às onze horas e quarenta minutos, sem representante nessa fase do certame. Aberta formalmente a sessão às 14:30min, não havendo mais possibilidade de credenciar licitantes, a Presidente solicita a rubrica dos membros presente nos envelopes contendo as documentações de Habilitação e Propostas de Preços. Adiante, a Presidente realiza a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, a Comissão realiza análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas. E após a análise das documentações, a Comissão faz as seguintes considerações: tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão, nos termos do artigo nº 43 § 3 da Lei Federal nº 8.666/93, para diligências junto ao setor de contabilidade a fim de análise dos documentos contábeis e diligências junto ao setor de Engenharia referente a análise do acervo técnico. Após realizadas as devidas diligências pelos setores, será publicada no site do município, nova data de abertura para o resultado de habilitação. Registre-se que os envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão em poder desta Comissão, com o intuito de garantir a lisura do procedimento licitatório. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes. Justifica-se a falta dos outros membros da Comiissão. A presente ata será publicada no site do Município e também no Diário Oficial dos Municípios\_DOM, para devida publicidade. Monte Castelo, 16 de maio de 2022.

Andreza da Silveira  
PRESIDENTE CPL

Mônia Regina Krindges  
MEMBRO

Wilson Alves Ribeiro  
MEMBRO